



CONTRIBUTO



- **Documento produzido no âmbito da consulta pública, realizada de 7 maio a 5 junho 2019**
Documento disponibilizado [Plano Nacional Energia e Clima 2030](#) (versão de 7 maio 2019)
Em <http://www.participa.pt/downloadp.jsp?pFile=670002>

Breve enquadramento do PNEC e o sector agrícola

O PNEC decorre do Regulamento Europeu relativo à Governação da União da Energia e Ação Climática, que prevê que todos os Estados-Membros **elaborem e apresentem à Comissão Europeia** (CE) um Plano Nacional integrado de **Energia e Clima** (PNEC), para o horizonte 2030, sendo enviado à CE até final de 2019. O Plano visa estabelecer **metas** e os **objetivos** em matéria de emissões de gases com efeito de estufa, energias renováveis, eficiência energética, segurança energética, mercado interno e investigação, inovação e competitividade, através de um conjunto de **linhas de atuação** e respetivas **medidas de ação por sector de atividade**, distinguindo transportes, indústria, doméstico, serviços e agricultura (e pescas), setor onde o regadio se insere e no âmbito do qual enviamos este nosso contributo.

São apresentadas as **emissões sectoriais de CO₂** no contexto atual (ano 2017) (Figura 15), com a agricultura a representar 10% do global nacional, segundo menor peso nas emissões. É identificado, de 2016 para 2017, que a agricultura apresentou variação positiva de crescimento das emissões na ordem dos 1,7% (Figura 14), o menor valor de aumento comparativamente aos restantes sectores, e esse incremento é explicado no documento como o efeito do aumento do efetivo animal e o aumento de produtividade da cultura de arroz.

Na evolução da **procura de energia** (Figura 18), do conjunto de sectores, verifica-se que, a agricultura (e pescas) é aquele que menos energia consome em Portugal (3%; Figura 18).

O indicador de **utilização de energias de fontes renováveis**, apesar de constar no referido Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis 2010-2020, não é apresentado qualquer valor referente ao sector agrícola.

Já no contexto da eficiência energética, a análise, bastante simples, é efetuada no global (Figura 21), sem valores desagregados por sector, sendo a este nível de registar a fraca ação desenvolvida para a agricultura nos avisos do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE).

Na análise da **dependência energética externa**, o PNEC refere que Portugal mantém níveis elevados (entre 80% e 90%), quer pela inexistência de produção nacional de fontes de energias fósseis (petróleo e gás natural), tendo a aposta em energias renováveis e eficiência energética permitido valores abaixo dos 80% nos últimos anos (Figura 22). Aqui, o PNEC faz referência à **componente hídrica no sistema electroprodutor** e à influência da **variabilidade hidrológica** que, em anos secos, afeta negativamente a dependência energética. No entanto, apesar das centrais hidroelétricas representarem 33% do total da capacidade instalada, ou seja, a que tem em Portugal maior expressão (seguida da eólica com 25% e o gás natural com 23%) (Figura 29), nada é analisado no documento ao nível do efeito esperado das alterações climáticas e apesar do contexto de urgência climática no qual o PNEC se insere.

Também, no elemento das centrais hidroelétricas é ainda referida a *“importante componente de bombagem que permite absorver excesso de produção e armazenar energia renovável que representa cerca de 40% a capacidade total hídrica”*. Igualmente, também no potencial de aumento da capacidade reversível destes sistemas, nada é analisado ou previsto na visão estratégia do PNEC, no contexto da inevitável transição energética que visa a *“NEUTRALIDADE CARBÓNICA EM 2050, ENQUANTO OPORTUNIDADE PARA O PAÍS, ASSENTE NUM MODELO DEMOCRÁTICO E JUSTO DE COESÃO TERRITORIAL QUE POTENCIE A GERAÇÃO DE RIQUEZA E USO EFICIENTE DE RECURSOS”*.

Este facto não é compreendido num clima mediterrânico, onde Portugal se insere e onde a componente hídrica vai muito além da produção de energia, com a **necessidade de aumentar a capacidade de armazenamento de água**, não só para o regadio mas para fazer face às acrescidas necessidades futuras de todos os sectores e de adaptação do nosso território, população e biodiversidade à mudança climática. Nesta matéria a FENAREG, através do estudo que promoveu para o desenvolvimento de uma **Estratégia Nacional do Regadio até 2050 (ENR2050)**, onde apresenta um plano de ação a executar entre 2021 e 2027, (período do próximo quadro comunitário de apoio), desenvolve esta matéria. É assim um **contributo dos regantes nacionais** e que propomos ser atendido no PNEC. O relatório completo do estudo e respetiva síntese, estão disponíveis online em <http://www.fenareg.pt/fenareg-propoe-estrategia-de-longo-prazo-para-o-regadio-em-portugal/> e juntamos em anexo a este contributo ao PNEC.

Não alongando assim esta exposição, entramos nos **objetivos** e **metas** específicas ou relacionadas com o sector agricultura que é englobada nos seguintes objetivos do PNEC:

- objetivo 1 - **descarbonizar a economia nacional**, no qual se inserem todos os sectores, como o documento refere;
- objetivo 2 - **dar prioridade à eficiência energética**. É também aplicada aos vários sectores. Neste ponto damos nota à falta de oportunidades de apoio à agricultura nesta temática, comparativamente a outros sectores. A **criação de Programa para substituição das fontes de energia convencionais por renováveis nas explorações de regadio** foi uma das 3 medidas essenciais do memorando da FENAREG entregue ao Sr. Secretário de Estado da Energia, Dr. João Galamba, a 4-4-2019, para a Sustentabilidade Energética do Regadio. Em anexo juntamos o memorando ao nosso contributo.
De referir que o último PNAEE identificava já o setor agrícola e especificava ações que contribuíssem para a redução dos consumos energéticos através:
 - da modernização de equipamentos,
 - sistemas de gestão, e
 - auditorias energéticas direcionadas.

Apesar da referência clara a estas ações, o único aviso PNAEE dedicado ao sector agrícola - aviso 22 que ocorreu de 27 de Dezembro de 2016 a 27 de abril de 2017 - não contemplou o conjunto de atuações que havia sido identificado. A referência a estes elementos também foi **entregue pela FENAREG ao Gabinete do Sr. Secretário de Estado da Energia**, com vista à sua inclusão em futuro aviso previsto para o sector mas sobre o qual não tivemos ainda notícia.

- objetivo 3 - **reforçar a aposta nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do país** A FENAREG tem sido uma acérrima defensora da criação de um Programa para substituição das fontes de energia convencionais por renováveis nas explorações de regadio, outra das 3 medidas essenciais do memorando da FENAREG entregue ao Sr. Secretário de Estado da Energia, a 4-4-2019, para a Sustentabilidade Energética do Regadio.
- objetivo 7 - **desenvolver uma indústria inovadora e competitiva**, no qual certamente as agroindústrias são inseridas, sendo a que recebe os produtos produzidos pela agricultura de regadio;
- objetivo 8 - **garantir uma transição justa, democrática e coesa** que prevê criar condições equitativas para todos. Nesta temática a FENAREG refere a necessidade de implementar para a agricultura, a medida da mais elementar justiça: **contratos sazonais de eletricidade**, outra das 3 medidas essenciais do memorando da FENAREG entregue ao Sr. Secretário de Estado da Energia, Dr. João Galamba, a 4-4-2019, para a Sustentabilidade Energética do Regadio. A FENAREG, nesse sentido, propõe que o PNEC incorpore esta medida dos contratos anuais de eletricidade para a agricultura, através:
 - da possibilidade de contratar duas potências elétricas diferentes ao longo de 12 meses e;

Ou, em alternativa

- Pagar pela potência real registada e não pela teórica contratada.

Especificamente relacionado com a agricultura, o PNEC prevê o objetivo 6 – **Promover uma agricultura sustentável e potenciar o sequestro de carbono**. Neste objetivo tem para o regadio 2 linhas de atuação que se transcrevem:

“LINHA DE ATUAÇÃO “Adotar práticas agrícolas mais eficientes com impacte na retenção de carbono, no uso da água e no consumo de energia e promover medidas descarbonizadoras”

Ação: Promover a eficiência energética e hídrica através do apoio à agricultura de precisão (...) “aquisição e utilização de ferramentas de gestão, da instalação e utilização de equipamentos de precisão (incluindo regadio eficiente) e através do apoio à certificação hídrica das explorações de regadio.”

Ação: Criar um Regulamento de Eficiência Energética na Agricultura (...) “terá como âmbito a utilização racional de energia nas instalações no âmbito da agricultura, (...), promovendo a diminuição de custos desnecessários.”

LINHA DE ATUAÇÃO “Promover a produção e utilização de fontes de energia renovável no sector agrícola”

Ação: Promover a instalação e a reconversão de equipamentos para produção de energia térmica e elétrica a partir de fontes renováveis nas instalações e equipamentos agrícolas (...) “instalação de painéis solares para utilizar nas instalações e equipamentos agrícolas (por ex. (...), equipamentos de regadio).”

A FENAREG nestas 2 linhas de atuação, além das medidas ao nível da exploração agrícola, chama atenção para que não sejam esquecidos os sistemas coletivos de abastecimento de água para regadio e as Associações de Regantes, estruturas a montante das explorações agrícolas que asseguram a água para rega em áreas abrangidas por aproveitamentos hidroagrícolas.

As linhas de atuação suscitam-nos questões pois o PNEC nada mais detalha sobre estas, nomeadamente, o “*regulamento de eficiência energética na agricultura*” e no que consiste a “*certificação hídrica das explorações*.” O envolvimento do sector agrícola no desenvolvimento destes elementos é essencial para o atingir este objetivo, e o contributo da FENAREG para o desenvolvimento de uma Estratégia Nacional para o Regadio identifica alguns dos elementos a considerar nestas matérias.

Em matéria de regadio, o PNEC refere na sua visão estratégica, o seguinte: “A melhoria da eficiência do uso da água permitirá ganhos de produção com relativa estabilização da área total de regadio”. Esta visão não pode ser dissociada da necessidade de adaptação da nossa agricultura às mudanças climáticas e para a atenuação dos seus efeitos, com a natural dependência da água para produção de alimentos. A necessidade

de dotar mais área agrícola com regadio é outro dos elementos bem evidenciado na ENR2050.

Ao nível das **metas do PNEC**, apesar dos objetivos já referidos e contrariamente aos outros sectores, para a agricultura não é estabelecida uma meta para 2030 no indicador de “**renováveis no consumo final de energia**”. Sugerimos assim que esta seja considerada também no sector agricultura.

Sobre o os valores de orçamento previsto para as diversas medidas e ações do PNEC, nada se refere, desconhecendo-se assim o grau de desígnio do Plano.

Por último, o **financiamento**. São identificadas diversas fontes de financiamento e nesse sentido sugerimos que também se considerem aquelas apontadas no estudo ENR2050, alargando os instrumentos financeiros e a sua articulação numa abordagem clara de multifundos e que vai também ao encontro do objetivo de “consolidar uma economia nacional competitiva, resiliente e cada vez mais, de baixo carbono”.

5 junho 2019